



**PREFEITURA DE PALMAS  
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**DECRETO Nº 1.557, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2018.**

Doa à Fundação Pio XII a área de terreno urbano que especifica e adota outras providências.

**O PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, incisos I e III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei Complementar nº 398, de 16 de fevereiro de 2018,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º:** É doado à Fundação Pio XII - HOSPITAL DE CÂNCER DE BARRETOS - SP, uma área urbana de terra com área de 12.000m<sup>2</sup> (doze mil metros quadrados) neste Município, denominada ACSU SO 110, Praça 13, situado à Avenida NS -01, do Loteamento de Palmas, 2ª Etapa, Fase I, registrada no Cartório de Registro de Imóveis sob a matrícula nº 15.559, sendo:

“60,00 de frente com Avenida NS-01; 60,00 metros de fundo com Rua NSA; 200,00 metros do lado direito com Lotes 2 e 3; 200,00 metros do lado esquerdo com Lote 1”.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, é destinado à construção e implantação do Hospital de Câncer de Palmas.

**Art. 3º** Não iniciada as obras no prazo de 2 (dois) anos ou desvirtuado o fim para a qual é feita a doação, o imóvel e as respectivas acessões serão revertidos ao patrimônio do Município, conforme estabelece o art. 2º da Lei Complementar nº 398, de 16 de fevereiro de 2018.

**Art. 4º** A Procuradoria Geral do Município adotará as providências necessárias ao cumprimento deste Decreto.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 19 de fevereiro de 2018.

**CARLOS ENRIQUE FRANCO AMASTHA**  
Prefeito de Palmas

**Públio Borges Alves**  
Procurador Geral do Município de Palmas